

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 14167**

Aos 2 dias do mês de julho de 2024, pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, João Manuel Filipe Gouveia Monteiro, Professor Catedrático, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, em substituição da Presidente de júri, Maria Amélia Álvaro de Campos, Investigadora Doutorada, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro e Joana Filipa da Fonseca Antunes, Professoras Auxiliares, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do serviço, designadamente, no âmbito das atividades de investigação em História da cidade de Coimbra, nos séculos XIII-XVI, com recurso a fontes de arquivo e fontes editadas. Publicação de resultados dessa investigação em editoras científicas nacionais e estrangeiras, em português e em língua inglesa. Desenvolvimento de trabalho de apoio à gestão do projeto, tal como a organização de eventos científicos. Disseminação dos resultados da investigação desenvolvida, através da participação em eventos científicos em Portugal e no estrangeiro. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em História (Código CNAEF 225 - História e Arqueologia)

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 19/06/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (São consideradas as Ações de Formação e os Congressos Científicos nas áreas definidoras do perfil referido, cuja participação seja comprovada mediante a apresentação de certificados. Quando não seja identificado o número de horas, mas de dias, cada dia contará 8 horas).</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
<b>D. DOMÍNIO DA PALEOGRAFIA MEDIEVAL E/OU MODERNA</b>	
20	Domínio da paleografia medieval e/ou moderna, com experiência comprovada em edição de fontes.
12	Frequência com aprovação de uma ou mais Unidades Curriculares no âmbito da Paleografia e Diplomática.
10	Outra formação no âmbito da Paleografia e Diplomática.
0	Não demonstra domínio da paleografia medieval e/ou moderna.
<b>E. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO EM REVISTAS E EDITORIAS CIENTÍFICAS EM PORTUGUÊS E INGLÊS (serão avaliados apenas trabalhos já publicados)</b>	
20	> 6 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em português e > 4 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em inglês.
16	> 3 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em português e > 2 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em inglês.
14	> / = 1 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em português e > / = 1 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em inglês.
10	> / = 1 títulos publicados (livros, capítulos de livros, artigos) em português.
0	Sem publicações.
<b>F. COORDENAÇÃO DE OBRAS COLETIVAS E/OU REVISTAS CIENTÍFICAS E/OU CADERNOS TEMÁTICOS EM PORTUGUÊS E LÍNGUA ESTRANGEIRA (serão avaliados apenas trabalhos já publicados)</b>	
20	> 5 publicações em português e/ou língua estrangeira.

14	> 2 publicações em português e/ou língua estrangeira.
10	> / = 1 publicação em português e/ou língua estrangeira.
0	Sem publicações.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 40\%) + (b \times 10\%) + (c \times 20\%) + (d \times 10\%) + (e \times 10\%) + (f \times 10\%)$$

### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

---

João Manuel Filipe Gouveia Monteiro,  
Professor Catedrático, Faculdade de Letras,  
Universidade de Coimbra

Vogais,

---

Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro,  
Professora Auxiliar, Faculdade de Letras,  
Universidade de Coimbra

---

Joana Filipa da Fonseca Antunes,  
Professora Auxiliar, Faculdade de Letras,  
Universidade de Coimbra